

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, A SRA. KAROLINE COSTA SILVA, COREN-MA Nº
708791-TE**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 7.498/1986 e nº 5.905/1973, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 00235.013/2023-COREN-MA-PE, julgado na 634ª (Seiscentésima Trigesima Quarta) Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MA, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2025, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA**, prevista no inciso III do artigo 18 da Lei nº 5.905/1973, por infração aos artigos 61, 62, 70 e 81 da Resolução Cofen nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, à Sra. Karoline Costa Silva, inscrita no Coren-MA sob o nº 708791-TE.